



SEI Nº 118.00598/2023-13

PROC. Nº 1100/23

PLE Nº 035/23

EMENDA Nº 000716

Inclusão de Subprojeto ou de Subatividade	
TIPO DE EMENDA PARLAMENTAR:	IMPOSITIVA <input checked="" type="checkbox"/> NÃO IMPOSITIVA <input type="checkbox"/>

DESTINO DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 01800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Código de Classificação Institucional e Func.: 01800.01804.10.301.0185.3526
Nº do Proj. ou Ativ.: 002063	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	
Descrição Repasse para o Instituto da Mama do Rio Grande do Sul (IMAMA), visando auxiliar a execução de seus projetos voltados para a área da saúde.		
Beneficiário 97.129.878/0001-63-INSTITUTO DA MAMA DO RIO GRANDE DO SUL		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 33.50 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		Valor acrescentado: 50.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.040.000 0040 - ASPS - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE		
Total:		50.000

1 - ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 02200 RESERVA DE CONTINGÊNCIA/PARLAMENTAR		Código de Classificação Institucional e Func.: 02200.02200.99.999.9999.3530
Nº do Proj. ou Ativ.: 009996	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: RESERVA PARLAMENTAR	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 99.99 Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps		Valor retirado: 50.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		

Justificativa:

A presente emenda tem por objetivo auxiliar o Instituto da Mama do Rio Grande do Sul, visando qualificar os serviços prestados aos pacientes que buscam a entidade.

NOME DO(A) VEREADOR(A):

Idenir Cecchim



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 8062

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DA MAMA DO RIO GRANDE DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 2926, de 12 de julho de 1966, o Instituto da Mama do Rio Grande do Sul, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de novembro de 1997.

Raul Pont,
Prefeito.

José Clóvis de Azevedo,
Secretário Municipal de Educação.

Ricardo Zamora,
Secretário do Governo Municipal, respondendo.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/04/2015

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.129.878/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1993	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DA MAMA DO RIO GRANDE DO SUL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DOUTOR VALE	NÚMERO 157	COMPLEMENTO *****	
CEP 90.560-010	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3264-3000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2023 às 16:13:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: Idenir Cechinn
1.3 – Número:
1.4 – Ano: 2024
1.5.1- Valor da despesa CORRENTE/CUSTEIO: 50.000,00
1.5.2- Valor da despesa CAPITAL/INVESTIMENTO: 0

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Instituto da Mama do Rio Grande do Sul	CNPJ:97.129.878-0001/63		
Endereço: Rua Dr. Vale,157	E-mail:projetos@imama.org.br	Site:imama.org.br	
Cidade: Porto Alegre	UF RS	CEP 90560-010	DDD/Telefone: 51 32643000
Conta Corrente ¹ :068513631-8	Banco: Banrisul	Agência: 0100	
Nome do Representante Legal: Cíntia Graziella Seben			
Identidade/Órgão Expedidor: OAB/RS	OAB/RS: 50.147	DDD/Telefone: 51 32643000	
Endereço: Av. Matias José Bins, 1264	E-mail: projetos@imama.org.br		

3 - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 1993
3.2 – Foco de atuação: Área da saúde – Missão “ Promover, manter e restabelecer a saúde da mama no RS”.
3.3 – Experiência da OSC: O Instituto da Mama do Rio Grande do Sul – IMAMA/RS é uma organização sem fins lucrativos, criado há 30 anos, com a missão de promover, manter e restabelecer a saúde da mama de mulheres e homens do Estado do Rio Grande do Sul, visando erradicar o câncer de mama como uma doença que ameaça a vida. Neste sentido, enfatiza a necessidade da detecção precoce do câncer de mama para maiores chance de cura, além de qualidade e agilidade em todos os processos da rede de atenção à saúde da mama.
3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: 20 profissionais

Graci

4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO*

4.1 – Identificação do objeto

Repasse de recursos financeiros destinados a entidade para disponibilizar o Vale Transporte Assistencial - Cartão Assistencial –TRIPOA para as pacientes que estão passando pela jornada de tratamento do câncer de mama, usuárias do Sistema Único de Saúde, em Porto Alegre, pacientes assistidas pelo Núcleo de Relacionamento de Pacientes do IMAMA/RS.

4.2 – Período de execução: 2024

a) Início: Fevereiro de 2024

b) Término: dezembro de 2024

4.3 – Justificativa:

Estimativas do INCA 2023/2025 para o Brasil – 201 casos por dia, 1415 casos por semana e 73.610 casos por ano.

Em Porto Alegre a incidência de novos casos de câncer de mama é maior ainda, de 82 a cada 100 mil habitantes o Rio Grande do Sul atualmente é o 6º Estado com maior incidência de câncer de mama no Brasil, e Porto Alegre é a 8º capital com maior incidência de casos.

Devido a este cenário o Instituto da Mama do Rio Grande do Sul vem trabalhando, há 30 anos com a visão de erradicar o câncer de mama como uma doença que ameaça a vida. Atuando nas áreas de educação e diagnóstico precoce, além de, acolher e dar suporte as pacientes e familiares, todo serviço disponibilizado é totalmente gratuito.

4.3.1-Condições atuais do objeto: Conforme citados, a Instituição fornece serviços sem custos, entretanto, percebemos que muitas pacientes não comparecem nos atendimentos oferecidos e agendados, devido não dispor de recurso financeiro para o deslocamento da sua residência até o serviço disponibilizado. Nossa maior preocupação é que essa paciente desista do tratamento adequado para sua cura.

4.4 – Benefícios econômicos e sociais a serem alcançados com o recurso: Acesso por parte das pacientes ao tratamento efetivo para o câncer de mama. Redução da mortalidade pelo câncer de mama na cidade de Porto Alegre.

4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos: O Cartão Assistencial TRIPOA embora seja um benefício oferecido pela Entidade a seus beneficiários, não é uma isenção do passe, pois o IMAMA pagará à ATP o valor integral dos passes que disponibilizará aos beneficiários, visando facilitar-lhes o acesso aos serviços oferecidos gratuitamente na Entidade.

4.6 – Local onde será realizado o objeto da parceria: Sede da Instituição; Locais de

Luiz

prestação de serviço para pacientes com câncer de mama ligadas ao IMAMA/RS.

[1] A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

5 - METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS A SEREM ATINGIDAS:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Disponibilizar 10.416 passagens, mediante VTs assistenciais – TRIPOA, para usuárias do SUS vinculadas ao IMAMA, a fim de oportunizar deslocamento para diagnóstico, tratamento, busca de medicações e demais atendimentos relativos ao Câncer de Mama.	Nº de passagens disponibilizadas/mês	Relatório mensal com nº de passagens disponibilizadas, nome completo, CPF e assinatura das pacientes usuárias do SUS.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ATIVIDADE

Ativ	Descrição da Atividade	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1	Aquisição de passagens – VTs Assistenciais	-	1.000 passagens	1.416 passagens	1.000 passagens	-							

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ESPECIFICAÇÃO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros		R\$4.999,68	R\$6.796,80	R\$4.999,68	R\$4.999,68	R\$4.999,68
3. Material de consumo						
4. Material						

Guil

permanente						
... Outros (descrever)						
ESPECIFICAÇÃO	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros	R\$4.999,68	R\$4.999,68	R\$4.999,68	R\$4.999,68	R\$4.999,68	
3. Material de consumo						
4. Material permanente						
...Outros (descrever)						

8 – PLANO DE APLICAÇÃO/PREVISÃO DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

NAT. DESPESA	DETALHAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESPESAS CORRENTES	Pagamento de pessoal		
	Serviços de terceiros	4,80	50.000,00
	Material de consumo		
	Reforma		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00
DESPESAS CAPITAL	Construção		
	Ampliação		
	Equipamento e Material Permanente		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		
VALOR TOTAL (Capital+Corrente)			50.000,00

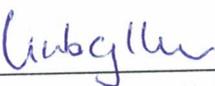
Luiz

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou quaisquer valores a ressarcir.

(Documento conforme anexo IV da OS 18/2022)

Porto Alegre, 08 de Novembro de 2023



Cíntia Graziella Seben

Presidente Voluntária